

DECRETO Nº 3.910 – 21/12/2010 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO N.3.911 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

“ALTERA O ART. 4º, DO DECRETO N. 3149/2006, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto n. 3.149/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º- Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor ocupante do quadro de provimento efetivo e comissionado ocupante de cargo efetivo, mediante sua autorização prévia e formal, e anuência da Administração, nas seguintes modalidades:

...

Parágrafo Único – Os servidores contratados somente poderão realizar as consignações facultativas nos incisos I,II,III e IV do artigo anterior:

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 23 de dezembro de 2010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal